



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3551

Ji-Paraná (RO), 22 de junho de 2021

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
ATO CONCESSOR.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 15551/GAB/PM/JP/2021
21 DE JUNHO DE 2021

Exonera Haradyane Cornacchia, do cargo em comissão de Diretora-Geral de Enfermagem do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Haradyane Cornacchia, do cargo em comissão de Diretora-Geral de Enfermagem do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15552/GAB/PM/JP/2021
21 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Scharley Cristiano Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral de Enfermagem do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Scharley Cristiano Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral de Enfermagem do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15553/GAB/PM/JP/2021
21 DE JUNHO DE 2021

Nomeia José Tarcísio da Silva Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Tarcísio da Silva Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15554/GAB/PM/JP/2021
21 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Thais Ramos dos Santos, para o cargo em comissão de Coordenadora de Acompanhamento e Execução de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Thais Ramos dos Santos, para o cargo em comissão de Coordenadora de Acompanhamento e Execução de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

NOTIFICAÇÕES

Processo Punitivo n. 5-3994/2021
NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.778.795/0001-80, situada em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR da Instauração de Processo Administrativo Punitivo em seu desfavor para a aplicação de sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, em razão da inadimplência total à Nota de Empenho nº 5939, do item 13, da Ata de Registro de Preços nº 052/SRP/CGM/2019, ou seja, não entrega de equipamentos de informática, para manutenção dos computadores das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consistente em 10 (dez) placas de vídeo, conforme especificações na Nota de Empenho 5939. Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo Administrativo Punitivo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, conforme preconiza o art. 87, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002.

Salienta-se que o processo administrativo punitivo supramencionado se encontra na Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná, para abertura de vistas à NOTIFICADA, de segunda a sexta-feira, das 08 as 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2021.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador Geral do Município - Interino

PORTARIAS



PORTARIA n. 031/GAB/SEMPPLAN/2021

Nomeia Comissão Especial para acompanhar os recebimentos de matérias de expedientes dessa Secretaria Municipal de Planejamento. Processo 1-2660/2021.

Rui Viera de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Dec. 13.785/2021.

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para acompanhar e receber os matérias de expediente dessa Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

RENAN GONZAGA DOS SANTOS
JOSE ROBERTO ROCHA
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

ART. 3º - A Comissão devesa acompanhar a realização do serviço e verificar se os mesmos estão de acordo com descrito nota de empenho.

ART. 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná 25 de maio de 2021.

Rui Viera de Souza
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 13.785/GAB/PMJP/2021

SEPLAN – Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
Av. 2 de Abril nº 965 - Bairro Urupá - CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PORTARIA n. 032/GAB/SEMPPLAN/2021

Nomeia Comissão Especial para acompanhar os recebimentos de matérias de expedientes dessa Secretaria Municipal de Planejamento. Processo 1-3579/2021.

Rui Viera de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Dec. 13.785/2021.

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para acompanhar e receber os matérias de expediente dessa Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

RENAN GONZAGA DOS SANTOS
JOSE ROBERTO ROCHA
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

ART. 3º - A Comissão devesa acompanhar a realização do serviço e verificar se os mesmos estão de acordo com descrito nota de empenho.

ART. 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná 31 de maio de 2021.

Rui Viera de Souza
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 13.785/GAB/PMJP/2021

SEPLAN – Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
Av. 2 de Abril nº 965 - Bairro Urupá - CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PORTARIA n. 033/GAB/SEMPPLAN/2021

Nomeia Comissão Especial para acompanhar os recebimentos de matérias de expedientes dessa Secretaria Municipal de Planejamento. Processo 1-3572/2021.

Rui Viera de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Dec. 13.785/2021.

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para acompanhar e receber os matérias de expediente dessa Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

RENAN GONZAGA DOS SANTOS
JOSE ROBERTO ROCHA
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

ART. 3º - A Comissão devesa acompanhar a realização do serviço e verificar se os mesmos estão de acordo com descrito nota de empenho.

ART. 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná 2 de junho de 2021.

Rui Viera de Souza
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 13.785/GAB/PMJP/2021

SEPLAN – Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
Av. 2 de Abril nº 965 - Bairro Urupá - CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PORTARIA Nº 034/GAB/SEMPPLAN/2021

Substitui Membro da Comissão Especial portaria de nº 009/GAB/SEMPPLAN/19, para acompanhar, fiscalizar os serviços de segurança de alarme conforme Processo Administrativo nº 1-2131/2019

Rui Vieira de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar os serviços de instalação de segurança de alarme celebrados entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa INVOLAVEL JI PAR COM DE EQUIP ELETRO ELET DE SEG LTDA, em decorrência do Processo administrativo nº. 1-2131/2019, tendo como objeto, a contratação de empresa para entrega de equipamentos de vigilância, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

JAQUELINE ALVES DA SILVA
ANDRÉ GRAEBIN
JOSE ROBERTO ROCHA

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar a entrega e instalação dos objetos do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º - As funções, exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, 18 de junho de 2021.

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 13.785/GAB/PMJP/2021.



PORTARIA n. 035/GAB/SEMPPLAN/2021

Nomeia Comissão Especial para acompanhar os recebimentos de matérias de expedientes dessa Secretaria Municipal de Planejamento. Processo 1-3581/2021.

Rui Viera de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Dec. 13.785/2021.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Comissão Especial para acompanhar e receber os matérias de expediente dessa Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

RENAN GONZAGA DOS SANTOS
JOSE ROBERTO ROCHA
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

ART 3º - A Comissão deverá acompanhar a realização do serviço e verificar se os mesmos estão de acordo com descrito nota de empenho.

ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná 21 de junho de 2021.

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 13.785/GAB/PMJP/2021

SEPLAN - Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
Av. 2 de Abril nº 965 - Bairro Urupá - CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PORTARIA n. 036/GAB/SEMPPLAN/2021

Nomeia Comissão Especial para acompanhar os recebimentos de matérias de expedientes dessa Secretaria Municipal de Planejamento. Processo 1-3577/2021.

Rui Viera de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Dec. 13.785/2021.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Comissão Especial para acompanhar e receber os matérias de expediente dessa Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

RENAN GONZAGA DOS SANTOS
JOSE ROBERTO ROCHA
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

ART 3º - A Comissão deverá acompanhar a realização do serviço e verificar se os mesmos estão de acordo com descrito nota de empenho.

ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná 22 de junho de 2021.

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 13.785/GAB/PMJP/2021

SEPLAN - Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
Av. 2 de Abril nº 965 - Bairro Urupá - CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PORTARIA n. 037/GAB/SEMPPLAN/2021

Nomeia Comissão Especial para acompanhar os recebimentos de matérias de permanente dessa Secretaria Municipal de Planejamento. Processo 1-6351/2020.

Rui Viera de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Dec. 13.785/2021.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Comissão Especial para acompanhar e receber os matérias permanentes dessa Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

RENAN GONZAGA DOS SANTOS
JOSE ROBERTO ROCHA
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

ART 3º - A Comissão deverá acompanhar a realização do serviço e verificar se os mesmos estão de acordo com descrito nota de empenho.

ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná 22 de junho de 2021.

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 13.785/GAB/PMJP/2021

SEPLAN - Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
Av. 2 de Abril nº 965 - Bairro Urupá - CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

ATO CONCESSOR



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 055/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1-2657/2017 e o que consta no Processo Judicial TJ-RO nº 7006316-47.2016.8.22.0005 e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 1º e o caput do artigo 29, e § 10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais à servidora DÉBORA VIEIRA DE CARVALHO, cadastro nº 11310, Supervisora, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, calculados com base na média aritmética simples de 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, totalizando o tempo averbado de 4.514 dias, ou doze anos, quatro meses e quatorze dias, alcançando 41,223% do tempo total exigido na data do laudo médico-pericial de 19/08/2014, com proventos no valor de R\$ 2.025,15 (Dois mil e vinte e cinco reais e quinze centavos) que serão reajustados em 2021 para R\$ 2.855,68 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme os reajustes anuais dos anos de 2015 a 2021, estabelecidos no §8º inciso do Art. 40 da CF/88, e §1º e caput do Art. 29 e o caput e o §10 do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. A servidora DÉBORA VIEIRA DE CARVALHO recebeu o benefício de auxílio-doença pelo Fundo de Previdência Social no período de 19/08/2014 (data do laudo médico pericial) até 30/04/2016, período este em que aguardava a implementação de sua aposentadoria, nos moldes do I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 1º e o caput do artigo 29, e § 10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do laudo médico pericial de 19 de Agosto de 2014, e ficam revogadas as Portarias nº 031/FPS/PMJP/2016 e 66/FPS/PMJP/2017, conforme Determinação Judicial TJ-RO PJE 7006316-47-2016.8.22.0005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 21 de junho de 2021.



Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.713/0001-55
Site: www.ji-parana.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ji-parana.ro.gov.br

1ª Via - Processo | 2ª Via - Servidor | 3ª Via - Publicações | 4ª Via - Ente | 5ª Via - Arquivo

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 069/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2374/2021/SEMAD
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e ARLA-32), que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Total Estimado: R\$ 9.940.603,75 (nove milhões, novecentos e quarenta mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos). Data de Abertura: 06/07/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 21 de junho de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procurador-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castello Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social